

CURITIBA – PR (ABRASF)

Cadastro de Tabela de Tributação ISS

- a) Código Serviço Municipal = 9999 (4 caracteres numéricos) exemplo:0108.
Preencher igual ao quadro vermelho na Nota Fiscal de Curitiba
- b) Código Serviço Federal = 9999(4 caracteres, repita o campo Código Serviço Municipal) exemplo: 0108

Opções

- a) Regime Especial de Tributação = Este campo só deverá ser preenchido caso a empresa emissora gozar de algum regime especial, se houver basta preencher de acordo com o enquadramento na prefeitura, caso contrário, se não houver regime especial preencha com 00 – Nenhum, Prestem atenção, geralmente os escritórios de contabilidade tem regime especial de “Sociedade Profissionais”, isso poderá checar no perfil de cadastro no próprio portal da prefeitura.
- b) Quantidade máxima de RPS por Lote: 20 (tentar com 20)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

450

Data e Hora de Emissão

17/05/2017 10:19:39

Código de Verificação

O8M5B00A**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: JUMPTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 17.678.332/0001-22 **Inscrição Municipal:** 01 01 0661402-9
Endereço: R.PARAÍBA, 001581 CS 08 - BAIRRO: GUAÍRA **Tel.:** 41 - 41417050
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** contato@jumptec.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Jonas Francisco serafim Pereira
CPF / CNPJ: 23.219.796/0001-73 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Rua sul América , 1689 - COMPLEMENTO: loja E - BAIRRO: BANGU - CEP: 21870101
Município: Rio de Janeiro **UF:** RJ **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Mensalidade Proporcional Simulador

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 107,90

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$107,90

Código da Atividade

01 - 08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	107,90	2,79	3,01	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.